PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 2
PORTARIAS 3

DIÁRIO OFICIAL
SÃO JOÃO DO TRIUNFO PREFEITURA

Sexta-feira, 17 de Outubro de 2025 Edição Nº 2769 Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N° 12.014/2025 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
C.N.P.J.: 75.193.516/0001-07
Município: SÃO JOÃO DO TRIUNFO

DECRETO N° 12014/2025 de 17 de outubro de 2025.

Ementa: Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2306/2024 de 5 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1° Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 27.515,00 (vinte e sete mil e quinhentos e quinze reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2058 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104) 1.515,00
12.361.0005.2059 - Manutenção do Programa Transporte Escolar
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104) 6.000,00
06.002 - DPTO. DE CULTURA PATRIMONIO HISTORICO E TURISMO
13.392.0006.2066 - Manutenção das Atividades de Eventos e Promoções
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.092.0012.2145 - Manutenção das Atividades da Procuradoria
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2058 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0104) 1.515,00
12.361.0005.2059 - Manutenção do Programa Transporte Escolar
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104) 6.000,00
07 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTES, URBAN. E SERV.PÚBLICOS
07.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SANEAMENTO E SERV. URBANOS
15.452.0008.2070 - Manutenção do Departamento de Obras, Saneamento e Serviços
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 15.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2025.

Mário Cezar da Silva
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 39/2025 - Processo Administrativo nº 117/2025
PMSJT

Após a análise dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto art. 74 e 86, §2º, da Lei 14.133/21, a Inexigibilidade de Licitação em favor de **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.063.653/0010-24, no valor estimado de **R$ 723.000,00** (Setecentos e vinte e três mil reais), tendo como objeto a aquisição de retroescavadeira mediante Adesão à Ata de Registro de Preços ARP25CIN000555 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, pela Secretaria Municipal de Agricultura. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, parágrafo único, da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

São João do Triunfo, 17 de outubro de 2025.

Maria Angélica Gabre Halila
Secretária Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 370-2025

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 370/2025

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vice-Prefeito CRISTIAN ALEXANDRE BORGES Matrícula nº 11866, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Urbanismo e Serviços Públicos, sem ônus adicional ao Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 17 de outubro de 2025.

Mario Cezar da Silva
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.